



LEI Nº 4.301, DE 12 DE MARÇO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1108-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC ESTADUAL

2482-REDE BEM CUIDAR RS UBS- Portaria SES 1098

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
50.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado através da Secretaria de Saúde, Programa Rede Bem Cuidar RS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Secretário de Infraestrutura e Administração